

ATO EXECUTIVO Nº 716

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço das dotação dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
Material de Consumo		
3.1.3-02	Artigos para limpeza, higiene e "toilette" .	150.000,00
3.1.3-03	Artigos em geral e impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação e impressão	200.000,00
3.1.3-04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas e bandeiras	10.000,00
3.1.3-06	Material escolar e didático.	30.000,00
3.1.3-09	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	80.000,00
3.1.3-98	Diversos	20.000,00
Encargos Diversos		
3.1.5-01	Despesas de pronto pagamento	40.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o cancelamento, de igual importância, do código 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17/3/964.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 18 de junho de 1975

Caio Tácito
Reitor em exercício